

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando o Processo **Credenciamento para contratação de prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Placas/PA**, devido que a demanda do município a cada dia estar aumentando, e como a constituição de 1988 define:

Art.196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

De acordo com esse artigo se faz necessário que o poder publica dê total suporte a assistência de saúde a população em geral. Diante disso a secretaria necessita realizar o credenciamento visto que o município não possui a quantidade suficiente de profissionais que possam está atendendo a demanda do Hospital Municipal de Placas.

Por meio de Estratégia, é possível reorientar o processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente que possam atender tais demandas e que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder publico, é necessário que se faça tal processo para que os trabalhos do hospital Municipal de Placas não sofra danos com falta de médicos e que acarretem um acúmulo de pacientes para serem atendidos, assim dando assistência digna e agradável a população, gerando recursos para crescimento e modernização dos serviços no município.

A opção pelo credenciamento deu-se pela possibilidade de realização de serviços simultâneas com condições padronizadas, valor estabelecido pela Administração pública e ainda pelas condições de contratação que inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação (art. 79, incisos I, II e III) e favorece a solução da necessidade do Hospital Municipal de Placas, pois conforme a demanda, dois médicos clinico geral ou mais, por exemplo, podem está atendendo no hospital no mesmo dia e horário, se for necessário.

Importante frisar que será adotado critérios objetivos de distribuição de demanda, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados,

na forma do disposto no inciso II do artigo 79 da NLLC, a fim de assegurar-se o tratamento isonômico. Portanto, caso não haja demanda para que todos os interessados executem o serviço de forma simultânea a distribuição da demanda será feita através de rodizio considerando a ordem de credenciamento.

Portanto A saúde pública tem por objetivo, promover a melhoria e bem estar da saúde dos cidadãos. Considerando que a saúde é essencial, esses serviços faz manter serviço público, pois os mesmo visam atender as necessidades inadiáveis do Hospital Municipal de Placas.

Assim, **JUSTIFICA-SE E AUTORIZA-SE** a necessidade de abertura de **procedimento auxiliar de Credenciamento para contratação de prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Placas/PA** e Autorizo a autuação de processo administrativo, bem como elaboração de edital de credenciamento e minuta de contrato de credenciamento e que seja remetido a Assessoria jurídica para análise.

Atenciosamente,

Placas – Pará, 27 de julho de 2023.

Gilberto Bianor dos Santos Paiva

Sec. Municipal de Saúde

Decreto nº 005/2021